

## **Berry Global, Inc. e suas subsidiárias**

### **Termos e condições padrão para compra de produtos por clientes**

**Aviso.** Estes termos e condições são os termos comerciais de compra de produtos (“Produtos”) da Berry Global, Inc. e suas subsidiárias e afiliadas (“Berry”) e aplicam-se a todas as compras de Produtos da Berry por qualquer Cliente (“Cliente”) com aviso desses termos, não obstante obtidos, incluindo o uso do site da Berry (“Site”). Esses termos constituem o acordo completo entre as partes com relação ao assunto deste documento; eles substituem todas as correspondências, propostas, ofertas, usos, cursos de negociação e convenções anteriores, incluindo contratos e compromissos implícitos. Dessa forma, nenhum termo adicional ou tentativas de exclusões ou modificações (por meio de ordem de compra (“O.C.”), aceitação, confirmação, comunicação, curso de desempenho ou outros, todos devem ser referidos daqui em diante como “Resposta”) devem vigorar contra a Berry caso não haja consentimento expresso por escrito da Berry por um funcionário responsável autorizado. Nem o envio deste documento nem qualquer coisa nele contida devem ser interpretados como aceitação ou confirmação de qualquer Resposta anterior ou subsequente; este documento deve ser uma rejeição e uma contraoferta em relação a qualquer Resposta. As determinações abaixo que se aplicam somente a certos tipos de mercadorias (por ex. determinações relacionadas a pedidos impressos) aplicam-se somente na medida em que, se houver, tais determinações sejam aplicáveis a Produtos vendidos ao Cliente. O contrato entre a Berry e o Cliente, incluindo estes termos, deve ser referido como “Acordo”. Se o Cliente for um distribuidor ou outro comprador de Produtos que forem revendidos a outro comprador ou usuário final para qualquer finalidade, o Cliente também pode ser referido como “Revendedor”; e o outro comprador ou usuário final pode ser referido como “Comprador terceiro.” Toda assistência técnica oral ou por escrito ou outro tipo de assistência, informação e conselho oferecidos pela Berry, incluindo os referidos nas Seções 8 e 11, podem ser referidos como “Conselho”. Através deste instrumento, o uso do termo “incluir”, mesmo conjugado, deve ser sem limitação; “pessoa” deve incluir qualquer indivíduo, corporação, LLC, parceria ou outra entidade.

1. **Tempo.** Todos os pedidos estão sujeitos a: (i) aprovação de crédito; (ii) rejeição ou modificação devido à data de entrega exigida ou disponibilidade de matéria-prima; e (iii) quantidade mínima de pedidos. Nenhum prazo de entrega é garantido, a menos que concordado por escrito entre ambas as partes. Qualquer data de entrega estabelecida em uma cotação ou em outro documento é baseada na conformidade oportuna do Cliente com os requisitos de aprovação de crédito da Berry e o recebimento oportuno de uma O.C. e das especificações completas, bem como de qualquer documento e autorização de exportação necessários; qualquer atraso resultará em atrasos no envio.

2. **Preços/Exclusões/Envio.** O Cliente reconhece que os preços, aparecendo ou não no Site, em uma lista de preços ou em qualquer outro formato ou meio, são efetivos somente para pedidos enviados na data em que tais preços aparecem. A Berry pode alterar os preços a qualquer momento, sem aviso prévio. Os preços em cotações entram em vigor pelo período de tempo específico estabelecido na cotação ou, se nenhum período de tempo for estabelecido, por 30 dias. Se o Cliente for um cliente atual que esteja comprando Produtos no momento a um determinado preço, a Berry pode alterar seus preços a qualquer momento com aviso por escrito de 30 dias ou aviso por escrito de 10 dias em caso de aumento grave e repentino nos preços dos materiais ou outros custos. Qualquer sobretaxa temporária imposta pelos fornecedores da Berry será repassada para o Cliente durante o período de tempo em que essa sobretaxa vigorar. Aumentos de preços para componentes comprados pela Berry em nome do Cliente para inclusão em Produtos finalizados devem ser repassados para o Cliente sem aviso prévio e com efeito imediato, independentemente dos termos de pagamento do Cliente ou dos termos de pagamento padrão na Seção 3 abaixo. A menos que seja acordado o contrário, os preços não incluem: (i) placas de impressão; (ii) encargos artísticos; (iii) cores; (iv) rótulos; (v) serigrafia; (vi) coabalagem; (vii) metalização; (viii) tabuleiros; (ix) frete; (x) armazenamento; (xi) taxas de corretagem; (xii) encargos por pedidos abaixo do mínimo ou serviços adicionais e itens semelhantes; (xiii) qualquer imposto aplicável, valor agregado, venda, uso, tarifas de importação/exportação ou impostos ou taxas semelhantes, incluindo as taxas de responsabilidade estendida do produtor (REP) impostas pelo governo; ou (xiv) seguro. Todos os itens supracitados serão faturados separadamente e não estão sujeitos a descontos. A Berry se reserva o direito de: (i) aumentar a quantidade perdida para o mais próximo da unidade de envio; (ii) enviar Produtos pedidos dentro de uma margem de mais ou menos dez por cento (10%); ou (iii) ambos. A menos que o contrário seja especificamente acordado pelas partes, todos os envios são realizados a partir da fábrica da Berry ou do ponto de envio FCA (Incoterms 2010), as mercadorias carregadas e acondicionadas; transferências de títulos quando os Produtos são carregados na transportadora no ponto de envio. Para envios internacionais, a Berry pode, mediante solicitação do Cliente, concordar em tratar das questões alfandegárias das mercadorias para exportação e nenhuma taxa relacionada será cobrada do Cliente. A Berry irá selecionar a transportadora, a menos que o contrário seja acordado por escrito. No caso de termos de envio alternativos, custos de frete pré-pagos pela Berry devem estar sujeitos a uma administração adicional e taxa de manuseio; As taxas resultantes do Cliente podem ou não exceder as taxas que o Cliente pode incorrer se os Produtos forem enviados coletivamente. Produtos em trânsito são de responsabilidade do Cliente. O Cliente deve ser totalmente responsável pelo pagamento ou reembolso da Berry para sobre-estadia da transportadora e taxas de detenção incorridas como resultado de atrasos causados ou permitidos pelo Cliente. Se os preços incluírem um componente de frete, os preços devem estar sujeitos a ajustes em vigor imediatamente sem aviso prévio caso ocorra uma alteração subsequente nas tarifas de frete ou a imposição de uma sobretaxa no combustível ou outra. No caso de vendas internacionais, a menos que acordado o contrário, o Cliente deve ser totalmente responsável por: (i) fornecer à Berry com antecedência e por escrito o destino final e a identidade do usuário final; (ii) pagar todas as taxas alfandegárias, impostos e outras cobranças impostas por qualquer governo sobre Produtos ou sobre a compra, exportação ou importação de Produtos, incluindo, mas não se limitando a, taxas de REP estimadas ou de pagamento obrigatório relacionadas aos Produtos; e (iii) estar em conformidade com os requisitos legais aplicáveis para exportação e importação de Produtos.

3. **Pagamento.** A. Os termos de pagamento são 30 dias líquidos a partir da data da fatura na moeda designada pela Berry em contas abertas para Clientes com crédito atual e aprovado, a menos que outros termos sejam acordados por escrito e assinados pelas partes. A Berry não é obrigada a ampliar o crédito: (i) antes da conformidade do Cliente com os requisitos de crédito, incluindo a aprovação da Berry de uma solicitação de crédito assinada ou (ii) porque foi previamente realizada para o Cliente ou outros situados de forma semelhante. Se as compras de Produtos do Cliente forem realizadas através de um corretor, distribuidor, atacadista, filler ou outro intermediário (“Intermediário”), as referências aqui contidas ao “Cliente” devem incluir esse Intermediário conforme necessário ao contexto e o Cliente concorda que a Berry deve ser autorizada a tomar decisões sobre crédito em relação a vendas ao Intermediário a critério da Berry e pode recusar realizar vendas a crédito conforme determina seu critério. A Berry, na medida em que seja necessário proteger seu interesse em receber pagamento por Produtos, deve ser um terceiro beneficiário de qualquer contrato de compra entre o Intermediário e o Cliente. Se a Berry realizar vendas de Produtos ao Intermediário como uma acomodação para o Cliente, o Cliente deve permanecer responsável para a Berry pelo custo dos Produtos vendidos na medida em que o Intermediário não paga ou se recusa a pagar a Berry por tais Produtos; o Cliente renuncia a todas as defesas de fiança. Caso esse Cliente realize pagamento à Berry e/ou seu agente de forma apregoada pelo Cliente para servir como pagamento total de uma fatura, a aceitação da Berry e/ou do seu agente de tal pagamento (i) não deve servir como um acordo e satisfação e (ii) deve ocorrer sem prejuízo ao direito da Berry de buscar pagamento adicional dessa fatura. O Cliente não deve ter o direito de compensação, a menos que seja acordado por escrito com a Berry. Se qualquer pagamento estiver vencido, a Berry pode impor uma taxa de serviço

ao menor valor máximo permitido pela lei aplicável ou 1½% por mês e pode reter ou cessar envios de Produtos. Qualquer valor cobrado em um cartão de crédito está sujeito a uma taxa de conveniência de 3%. O Cliente concorda em pagar os honorários do advogado da Berry e outros custos de cobrança caso a cobrança ou outros esforços de execução tornem-se necessários ou adequados a critério da Berry. Além disso, a Berry deve ter o direito de realizar uma venda, parar Produtos em trânsito e suspender desempenho futuro de acordo com estes termos e condições e/ou outros acordos com o Cliente caso o Cliente não realize qualquer pagamento até o vencimento, em que outros acordos sejam alterados nesse sentido, pelo presente, entre o Cliente e a Berry.

B. No caso de insolvência do Cliente, a fatura da Berry deve constituir uma demanda por reclamação dos Produtos identificados na fatura de acordo com o CCU, seção 2-702 e o Código de Falências dos Estados Unidos, seção 546(c). O Cliente: (i) concorda em notificar a Berry imediatamente em caso de insolvência; (ii) renuncia a qualquer defesa ao direito de reclamação da Berry aos Produtos identificados na fatura da Berry; e (iii) deve devolver imediatamente a posse de qualquer Produto à Berry.

**4. Cancelamento/Reclamações/Devoluções.** O Cliente não pode cancelar uma O.C. uma vez que os Produtos tenham sido fabricados ou matérias-primas especiais tenham sido compradas. Considera-se que o Cliente tenha aceitado todos os Produtos entregues, a menos que o rejeitem por escrito de acordo com o Contrato. O Cliente deve rejeitar Produtos alegadamente defeituosos dentro de 30 dias após a entrega no caso de defeitos razoavelmente descobertos na inspeção e dentro de 90 dias após a entrega para defeitos latentes; após esses prazos, a aceitação não deve ser revogada. Como condição para substituição, reembolso ou crédito, o Cliente deve, se solicitado por escrito pela Berry, devolver Produtos alegadamente defeituosos para a Berry nas mesmas condições de quando recebeu. Em todos os casos, o Cliente deve fornecer à Berry uma oportunidade razoável de examinar e testar tais Produtos alegadamente defeituosos, exceto as peças que não puderem ser devolvidas devido aos testes necessários. Mediante solicitação, o Cliente também deve devolver, se possível, Produtos testados. Todas as reclamações por perda ou dano durante o trânsito devem ser feitas contra a transportadora e mediante registro na fatura do frete ou recibo de entrega. Qualquer devolução de Produtos não relacionada a defeitos alegados deve ser: (i) aprovada com antecedência pela Berry; (ii) para produtos novos, não impressos ou Produtos de pedidos especiais; (iii) feita em 90 dias após a entrega; (iv) enviada às custas do Cliente; e (v) acompanhada por ou sujeita a uma taxa de reposição de vinte e cinco por cento (25%). Antes de qualquer devolução internacional de Produtos, o Cliente deve fornecer à Berry uma Fatura Comercial e uma Declaração de Expedidor Estrangeiro assinada. Todos os créditos concedidos para Produtos devolvidos expiram 180 dias após a concessão.

**5. Inventário.** Se a Berry tiver concordado em manter um inventário ou estoque de segurança de Produtos, a obrigação da Berry de produzir Produtos para inventário deve estar sujeita à conformidade continuada do Cliente com o Acordo, incluindo pagamento oportuno e a responsabilidade de fornecer uma previsão precisa e cumprir com os prazos de entrega aplicáveis. Caso qualquer item ou Produto seja descontinuado ou alterado pelo Cliente, o Cliente deve comprar e pagar todos os Produtos previamente fabricados e matérias-primas previamente adquiridas para produzir tal Produto. Caso quaisquer Produtos sejam mantidos no inventário por mais de 90 dias, o Cliente deverá comprar tais Produtos ou solicitar os Produtos rejeitados e pagar o preço de compra como se os Produtos tivessem sido comprados (e a Berry irá manter o rejeito) e, nesses casos, o pagamento será devido imediatamente ao final do período de 90 dias, independentemente dos termos de pagamento do Cliente ou dos termos de pagamento padrão acima na Seção 3.

**6. Informações confidenciais.** As partes preveem a divulgação de Informações confidenciais transmitidas por uma parte (“Divulgador”) à outra parte (“Destinatário”), incluindo todas as formas de informações financeiras, comerciais, científicas, técnicas, econômicas ou de engenharia, métodos ou know-how, preços, custos, descontos, invenções, produtos planejados ou existentes (incluindo os Produtos), embalagens, clientes, distribuidores, dispositivos, fórmulas, designs, amostras, protótipos, métodos, técnicas, processos, procedimentos e programas, tangíveis ou não, e se estão ou como estão armazenados, compilados ou recordados (“IC”). O Destinatário concorda em não usar as IC, exceto para fins estabelecidos neste documento nem divulgar qualquer IC, exceto aos diretores, conselheiros jurídicos e fiscais e afiliados que tenham a necessidade de saber tais IC, cada um deles deve concordar em cumprir essa obrigação de confidencialidade e realizar os passos comerciais razoáveis para proteger as IC. O Destinatário não deve copiar, fazer compilação reversa, engenharia reversa ou duplicar de qualquer forma as IC. A violação destes termos pode causar danos irreparáveis; portanto a parte não violadora poderá ter direito a buscar medidas cautelares e outras medidas adicionais disponíveis de acordo com a Lei Uniforme de Segredos Comerciais, promulgada em Indiana, e a Lei de Defesa de Segredos Comerciais, codificada em 18 U.S.C. § 1836, et seq., incluindo honorários de advogados, mesmo se as IC em consideração não constituírem um segredo comercial. As IC não devem incluir informações que sejam: (i) ou tornem-se publicamente disponíveis por razões que não sejam uma violação do Acordo; (ii) ou tornem-se disponíveis ao Destinatário a partir de uma fonte desconhecida pelo Destinatário que tenha obrigação de confidencialidade; (iii) desenvolvidas pelo Destinatário sem o uso de IC do Divulgador; e (iv) informações que não estejam sob a obrigação de confidencialidade e conhecidas pelo Destinatário antes da data do Acordo. Caso as partes tenham executado previamente um acordo de confidencialidade (“NDA”), os termos do NDA, na medida em que entrem em conflito, devem prevalecer sobre o Acordo.

**7. Planejamento e compatibilidade do produto.** Qualquer descrição e layout personalizados fornecidos com uma cotação, a menos que seja determinado o contrário, são apenas preliminares e a Berry se reserva o direito de fazer modificações (após aconselhamento do Cliente) se a Berry determinar que as modificações resultarão em eficiência reduzida do produto ou uso. A qualquer momento que qualquer modificação contemplada possa resultar em qualquer alteração substancial na aparência ou funcionamento, a Berry não realizará tal alteração sem aprovação prévia do Cliente. O Cliente não pode rejeitar como defeituoso qualquer Produto baseado na arte ou cópia que o Cliente aprovou previamente ou porque o Produto, em conformidade com as amostras, modelos ou especificações (e tolerâncias), é incompatível com outras mercadorias do fabricante. Arte, design de produto, métodos de produção e embalagem e outros materiais, informações e propriedade intelectual, incluindo qualquer patente, marca registrada, imagem comercial, direito autoral, segredo comercial ou qualquer outra propriedade intelectual (coletivamente “PI”), desenvolvidos no todo ou em parte pela Berry devem permanecer como propriedade da Berry e sujeitas a todas as proteções de PI, incluindo obrigações em relação às IC, a menos que as partes realizem um contrato por escrito sob o qual o Cliente compra especificamente os direitos de tais PI e a Berry realiza uma adjudicação por escrito disso.

**8. Garantia limitada/Limitação de responsabilidade.** Os Produtos vendidos são garantidos para: (i) serem substancialmente livres de defeitos no material e na mão de obra quando vendidos e (ii) cumprirem as especificações aplicáveis para os Produtos, dentro das tolerâncias determinadas; contanto que deva ser responsabilidade do Cliente garantir que tais especificações e tolerâncias cumprirão os requisitos de uso e compatibilidade do Cliente e do Comprador Terceiro. A garantia limitada da Berry é condicionada mediante reconhecimento e concordância do Cliente de que o Cliente examinou e testou amostras ou intencional e conscientemente recusou examinar e testar amostras, antes da compra inicial do Produto e de o Cliente ter determinado independentemente se os Produtos (i) atendem aos requisitos de uso e compatibilidade do Cliente e de qualquer Comprador Terceiro, independentemente do conhecimento da Berry de tais requisitos; (ii) são adequados e cumprem as Leis relacionadas ao uso pretendido e real do Cliente

e de qualquer Comprador Terceiro; e (iii) estão em conformidade com os requisitos de compatibilidade e uso, incluindo os que se referem às determinações abaixo nas Seções 10 (Características termoplásticas) e 14 (Disposições diversas). Se o Cliente for um Revendedor, as condições de garantia acima aplicam-se à revenda de Produtos a Compradores Terceiros. A NÃO SER QUE SEJAM GARANTIAS EXPRESSAS E REPRESENTAÇÕES FEITAS NESTA SEÇÃO, A BERRY NÃO REALIZA, E PELO PRESENTE EXPRESSAMENTE NEGA, TODAS AS OUTRAS GARANTIAS, EXPRESSAS OU IMPLÍCITAS, INCLUINDO TODAS AS GARANTIAS IMPLÍCITAS DE COMERCIALIZAÇÃO OU ADEQUAÇÃO A UMA FINALIDADE ESPECÍFICA, CURSO DE NEGOCIAÇÃO, USO DE COMÉRCIO OU NÃO VIOLAÇÃO, OU QUE POSSA SURTIR DE QUALQUER REPRESENTAÇÃO FEITA POR OU EM NOME DA BERRY OU DE QUALQUER DESCRIÇÃO OU AMOSTRA DE QUALQUER PRODUTO. ADEMAIS, A BERRY NÃO REALIZA E NEGA QUALQUER GARANTIA (A) COM BASE NO USO DAS PALAVRAS “EMBALAGEM INVOLÁVEL”, “EMBALAGEM RESISTENTE”, “SEGURO PARA CRIANÇAS”, OU PALAVRAS DE SIGNIFICADO SEMELHANTE USADAS EM QUALQUER COMUNICAÇÃO ORAL OU POR ESCRITO, (B) REFERENTE À COMPOSIÇÃO DE RESINA RECICLADA OU REUTILIZADA CONTIDAS NOS PRODUTOS OU (C) DE QUE OS PRODUTOS CONTENDO RESINA RECICLADA OU REUTILIZADA ESTÃO EM CONFORMIDADE COM AS LEIS, REGULAMENTOS OU PADRÕES QUE REGEM A COMERCIALIZAÇÃO, PUBLICIDADE, ROTULAÇÃO, VENDA OU DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS. A RESPONSABILIDADE DA BERRY POR ALEGAÇÃO DE QUEBRA DE CONTRATO POR SUA PARTE, QUEBRA DE GARANTIA, RESPONSABILIDADE ESTRITA, RESPONSABILIDADE DO PRODUTO, RESPONSABILIDADE POR RECOLHA, NEGLIGÊNCIA OU OUTRA CAUSA OU TEORIA É LIMITADA À SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS DEFEITUOSOS OU REEMBOLSO DO PREÇO DE COMPRA MEDIANTE RECEBIMENTO OPORTUNO DE AVISO, INDEPENDENTEMENTE SE A BERRY TENHA OU NÃO TENHA SIDO AVISADA DA POSSIBILIDADE DESSES OU DE OUTROS DANOS. ESSA GARANTIA LIMITADA É NULA COM RELAÇÃO A QUALQUER PRODUTO ALTERADO, MAL UTILIZADO OU SUJEITO A NEGLIGÊNCIA OU ACIDENTE, INCLUINDO CENÁRIOS EM QUE CLIENTE NÃO SEGUE AS INSTRUÇÕES DE ARMAZENAMENTO E MANUSEIO DA BERRY, SE HOUVER. A BERRY NÃO DEVE SER RESPONSABILIZADA PELO CLIENTE DE ACORDO COM ESTA GARANTIA LIMITADA POR PROBLEMAS DE ADEQUAÇÃO OU OUTROS DE COMPATIBILIDADE QUANDO OS PRODUTOS FOREM USADOS COM ITENS DE OUTRO FABRICANTE. O ACONSELHAMENTO FORNECIDO PELA BERRY EM RELAÇÃO AOS PRODUTOS ESTÁ SUJEITO À EXONERAÇÃO DE GARANTIAS E LIMITAÇÃO DA DISPOSIÇÃO SOBRE DANOS ACIMA MENCIONADAS.

SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA QUALQUER PARTE SERÁ RESPONSABILIZADA POR DANOS ESPECIAIS, ACIDENTAIS OU CONSEQUENTES, INDEPENDENTEMENTE DA CAUSA, NEM QUALQUER PARTE SERÁ RESPONSABILIZADA POR PERDA DE USO, PERDA DE CLIENTES, PERDA DE LUCROS, INTERRUÇÃO DO NEGÓCIO OU COBERTURA, MESMO SE UMA PARTE TIVER SIDO AVISADA DA POSSIBILIDADE DESSES DANOS.

PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS AO ABRIGO DESTES NÃO SE DESTINAM A USO EM QUALQUER APLICAÇÃO NUCLEAR OU RELACIONADA, NEM PARA USO COMO COMPONENTES EM DISPOSITIVOS DE SUPORTE À VIDA OU SISTEMAS DESTINADOS A IMPLANTE CIRÚRGICO NO CORPO OU DESTINADOS A SUPORTE OU MANUTENÇÃO DA VIDA, SEM CONSENTIMENTO PRÉVIO POR ESCRITO DA BERRY.

O CLIENTE CONCORDA QUE ISSO É RESPONSABILIDADE PARA (1) AVALIAR A COMPATIBILIDADE COM PRODUTOS COMPLETOS OU FINALIZADOS E COM O USO PRETENDIDO; E PARA (2) AVALIAR A COMPATIBILIDADE COM QUALQUER PRODUTO DE OUTRO FABRICANTE COM O QUAL OS PRODUTOS DESTINAM-SE A ADEQUAR-SE OU SER USADOS.

O CLIENTE ACEITA OS PRODUTOS COM OS ENTENDIMENTOS ACIMA MENCIONADOS NESTA SEÇÃO; CONCORDA EM COMUNICÁ-LOS POR ESCRITO COM QUALQUER COMPRADOR, CLIENTE OU USUÁRIO SUBSEQUENTE, INCLUINDO COMPRADORES TERCEIROS; E CONCORDA EM DEFENDER, IDENTIFICAR E INDENIZAR A BERRY CONFORME ESTABELECIDO NA SEÇÃO 9.

**9. Indenização.** O Cliente deve defender, indenizar e ressarcir a Berry e suas afiliadas, empresas relacionadas e seus respectivos diretores, dirigentes, acionistas, funcionários e agentes de e contra qualquer reivindicação, perda, penhora, multa, penalidade, investigação, recolha e outros custos e despesas (incluindo taxas razoáveis e despesas de um advogado escolhido pela Berry) legais, equitativas, estatutárias ou administrativas reais ou em potencial; e perdas diretas, indiretas ou consequentes (incluindo perdas econômicas puras, perda nos lucros, perdas de negócios, perda de credibilidade e perdas semelhantes); bem como morte, ferimentos corporais, lesões pessoais, danos à propriedade ou outras lesões ou danos (tudo que foi citado acima nessa sentença, coletivamente, “Reivindicações e Perdas”) que surjam de ou em conexão com (i) marketing, publicidade, venda, distribuição, manuseio, uso ou recolha dos Produtos (incluindo qualquer Reivindicação e Perda baseada em itens para os quais ou com que os Produtos sejam usados) do Cliente ou de qualquer Comprador Terceiro, exceto se forem causados unicamente por negligência grave da Berry; (ii) a venda ou uso de Produtos que cumprem as especificações para tais Produtos; (iii) violação, por parte do Cliente ou do Comprador Terceiro, de lei, decreto, estatuto, regra, regulamentação ou decisão ou ordem judicial (coletivamente, “Leis”) federal, estadual ou local aplicável ou normas que rejam marketing, publicidade, rotulagem (ou rotulagem inadequada ou imprópria), venda, distribuição, manuseio ou uso dos Produtos ou dos itens com os quais ou para os quais os Produtos são usados, incluindo qualquer Reivindicação ou Perda que envolva uma violação alegada da Lei de Substâncias Controladas dos EUA (21 U.S.C. 801, et seq.), conforme alterada, qualquer outra Lei que regule a cannabis ou qualquer derivado e Leis referentes à composição química dos produtos; (iv) qualquer violação de PI direta ou indireta de qualquer tipo baseada nas amostras, modelos ou especificações do Cliente; (v) qualquer informação ilegal, falsa, enganosa ou fraudulenta que o Cliente instrua a Berry a imprimir ou aplicar ou usar com os Produtos; e (vi) qualquer poluição, contaminação ou dano ao meio ambiente (incluindo, além dos acima citados, multas e penalidades na medida do que for permitido pela lei, limpeza e outros custos compensatórios ou de contenção e taxas e despesas técnicas ou semelhantes) que surjam dessa poluição, contaminação ou dano ao meio ambiente ou recursos naturais que ocorram em conexão com o uso pelo Cliente de qualquer Produto, independentemente da causa, incluindo negligência do Cliente, responsabilidade estrita ou outro ato ou omissão. O Cliente garante que os Produtos personalizados solicitados com base em amostras, modelos ou especificações do Cliente não infringem qualquer PI de qualquer tipo concedida por qualquer país. A Berry se reserva o direito (mas não tem a obrigação) de descontinuar entregas de qualquer Produto, cuja fabricação, venda ou uso pode: (i) infringir qualquer imagem comercial, direito autoral, segredo comercial, patente ou outros direitos de PI; ou (ii) violar qualquer lei, regulamentação ou ordem estrangeira, federal, estadual ou local. Para evitar dúvidas, o Cliente reconhece que suas obrigações de indenização de acordo com esta Seção 9 incluem o compromisso de indenizar a Berry contra qualquer Reivindicação e Perda assegurada por qualquer Comprador Terceiro a quem o Cliente revenda Produtos.

**10. Características termoplásticas.** Para obter os benefícios e serviços esperados do termoplástico (incluindo os Produtos) e minimizar complicações

em potencial E ANTES DA EMISSÃO DE UMA O.C., o Cliente deve: (i) estar familiarizado com e permitir as características de funcionamento do termoplástico e impressão em termoplástico; (ii) determinar e permitir o impacto das condições ambientais e substâncias químicas na aparência, durabilidade, firmeza e outros atributos e usos dos Produtos, bem como dos efeitos de permeabilidade, taxas de transmissão e outros fatores de compatibilidade e os efeitos do contato ou uso com hidrocarbonetos, ácidos oxidantes e óleos essenciais; (iii) determinar e implementar técnicas adequadas de manuseio e armazenamento; e (iv) estabelecer e implementar parâmetros ambientais e de tempo adequados para (a) exposição à luz solar em particular e ao clima em geral; (b) exposição à luz artificial; e (c) temperatura, pressão, vácuo e outros fatores ambientais, pois eles podem variar durante ou como resultado de transporte, armazenamento, empilhamento, manuseio e preenchimento. RECOMENDA-SE QUE SEJAM UTILIZADOS PALLETS DUPLA FACE. É RESPONSABILIDADE DO CLIENTE: (1) DETERMINAR A CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA COM PRODUTO CHEIO ANTES DE EMPILHAR; E (2) CONSIDERAR O EFEITO DO USO NO MUNDO REAL E FATORES AMBIENTAIS. Para evitar qualquer dúvida, se o Cliente for um Revendedor, o Cliente é unicamente responsável por todas as decisões relacionadas à seleção de Produtos adequados para usos de Compradores Terceiros, incluindo requisitos listados na Seção 8 e nesta Seção 10; e o Cliente reconhece que qualquer Conselho da Berry ao Cliente ou a qualquer Comprador Terceiro está sujeito ao Acordo, especificamente incluindo as Seções 7, 8, 9, 10 e 11.

11. **Conselho.** A pedido do Cliente, a Berry pode fornecer tais Conselhos técnicos ou outros se estiverem disponíveis em relação ao uso dos Produtos. A Berry não assume qualquer obrigação ou responsabilidade por qualquer Conselho que forneça ao Cliente ou a qualquer Comprador Terceiro em relação aos Produtos, uso dos produtos pelo Cliente ou qualquer Comprador Terceiro, incluindo sua função ou compatibilidade com outras mercadorias dos fabricantes e se os Produtos ou qualquer uso destes cumprir qualquer Lei aplicável. As partes concordam (a menos que a Berry realize um acordo especificamente diferente por escrito) que todo Conselho é dado sem responsabilidade ou garantia, não altera a garantia limitada e a limitação de responsabilidade na Seção 8 deste documento, é aceito pelo Cliente e mediante risco do Cliente, e o Cliente assume responsabilidade total pelos resultados obtidos apoiando-se nisso, incluindo os resultados de Compradores Terceiros se o Cliente for um Revendedor.

12. **Força maior.** Exceto em relação à obrigação do Cliente de pagar faturas no prazo, se a Berry ou o Cliente forem impedidos ou atrasados no cumprimento de suas obrigações devido a um evento de força maior, não devem ser responsabilizados por tal não cumprimento a tempo, mas devem realizá-lo o quanto antes após o evento de força maior passar. Referências a eventos de força maior devem indicar as circunstâncias que estão além do controle de uma parte e que afetam a produção ou o transporte, incluindo atos de Deus, atos de guerra, atos do governo, terrorismo, motins, greves trabalhistas, locautes trabalhistas, interrupção nas transmissões de telecomunicação ou transporte de produtos, escassez de materiais ou atrasos ou aumentos severos repentinos nos preços dos materiais ou outros custos, acidentes, incêndios, danos à água, enchentes, terremotos, tempestades de vento, outros desastres e catástrofes naturais e a conformidade de uma parte com qualquer ordem, ação, direcionamento ou solicitação de qualquer representante, departamento, agência, autoridade ou comitê governamental. Essa determinação destina-se a ser interpretada para expandir-se para além do limite da aplicação do Código Comercial Uniforme (“CCU”) seção 2-615, conforme adotado no Estado de Indiana.

13. **Leis.** A Lei e foro aplicáveis O Acordo deve ser interpretado segundo a lei de Indiana sem relação com a escolha dos princípios da lei e não deve ser regido inteiramente ou em parte pela Convenção das Nações Unidas sobre Contratos para a Venda Internacional de Mercadorias ou a Convenção de Viena sobre a Venda Internacional de Mercadorias neste Acordo; conforme permitido por tais Convenções, as partes eximem-se especificamente da sua aplicação. Toda e qualquer disputa entre as partes deve ser processada apenas e exclusivamente nos tribunais federal ou estadual localizados em Indiana, e o Cliente autoriza a jurisdição pessoal desses tribunais e o foro de Vanderburgh County e renuncia a todas as defesas baseadas em fórum inconveniente; contanto que, no entanto, a Berry possa instituir uma ação para medida justa em uma jurisdição diferente no local de um agravo alegado. Para todos os assuntos não abrangidos pelos termos do Acordo, o CCU deve regular. CADA PARTE RENUNCIA A QUALQUER DIREITO DE JULGAMENTO POR JÚRI NA APLICAÇÃO DO ACORDO. Até receber o pagamento total, a Berry deve ter todos os direitos de um vendedor de acordo com o CCU, além daqueles do Acordo e outros, incluindo direitos de uma parte segurada (de acordo com o Artigo 9 do CCU) e direitos de reclamação (de acordo com o CCU e o Código de Falência dos EUA). Todas as medidas de correção destinam-se a ser cumulativas e em complemento de todas as outras medidas de correção disponíveis por lei e em igualdade. As partes não devem contestar a validade ou aplicabilidade de qualquer transmissão eletrônica com base nas provisões do estatuto de fraudes; tais transmissões serão regidas pela Lei Uniforme de Transações Eletrônicas de Indiana (Código de Indiana 26-2-8).

B. Conformidade com as Leis. A concordância da Berry em vender os Produtos ao Cliente não deve ser interpretada como concordância, representação ou garantia da Berry de que o uso pelo Cliente ou Comprador Terceiro dos Produtos cumpra as Leis aplicáveis, mesmo se a Berry tiver sido aconselhada desse uso. O cliente se compromete que sempre que (i) o uso ou venda dos Produtos do Cliente e do Comprador Terceiro estarão de acordo com as Leis, (ii) as especificações do Produto, se houver, estarão de acordo com todas as Leis e, (iii) a menos que seja reconhecido por um funcionário da Berry autorizado, em um acordo por escrito mutuamente assinado, o Cliente e qualquer Comprador Terceiro não usarão qualquer Produto, incluindo Produtos seguros para criança, para óleos.

C. Controles de Conformidade de Importação/Exportação. O Cliente será responsabilizado por cumprir todas as Leis e regulamentações aplicáveis que possam ser promulgadas eventualmente em relação a exportação, importação e re-exportação de Produtos. O Cliente reconhece que os envios de Produtos estão sujeitos às Leis de exportação dos Estados Unidos, incluindo as regulamentações do Departamento de Estado e do Departamento de Comércio dos Estados Unidos (incluindo a Lei de Controle de Exportação de Armas dos EUA (22 U.S.C. 2778 et seq.), as Regulamentações Internacionais sobre Tráfego de Armas (22 CFR 120-130), as Regulamentações de Administração de Exportação (15 CFR 730-774) e a Lei sobre Poderes Econômicos em caso de Emergência Internacional (50 U.S.C. 1701 – 1706) e que uma licença do Departamento de Estado ou do Departamento de Comércio pode ser exigida antes da exportação dos Produtos. O Cliente concorda em cumprir todos os requisitos de licenciamento aplicáveis. O Cliente também concorda em cumprir a Lei contra Práticas de Corrupção no Exterior dos Estados Unidos e deve indenizar a Berry por não cumprir ou violar tal lei. O Cliente deve, a seu custo, obter e manter em vigor todas as permissões, licenças e outras autorizações necessárias para a condução de atividades sob o Acordo. Sem limitar o precedente, o Cliente garante que nem ele nem seus afiliados estão listados na List of Specially Designated Nationals and Blocked Persons (“Lista SDN”) do Governo dos EUA ou possuem 50% ou mais no agregado ou individualmente por pessoas ou entidades na Lista SDN e que o Cliente não deve vender, distribuir, redistribuir ou transbordar os Produtos por meio de qualquer jurisdição sujeita a sanções abrangentes ou proibições comerciais. Além disso, para finalidades de licenciamento de exportação dos EUA, o Cliente deve fornecer à Berry toda e qualquer documentação necessária para concluir toda e qualquer aplicação de licença aplicável do Departamento de Estado ou do Departamento de Comércio dos Estados Unidos. Também será de responsabilidade do Cliente informar à Berry sobre a aplicabilidade e conformidade com os testes e requisitos jurídicos (incluindo as leis locais) em relação a qualquer O.C.

D. Devolução de Imposto. O Cliente e a Berry reconhecem que a empresa deve reter todo e qualquer direito de recuperar reembolsos para alfândega,

impostos e taxas de itens importados utilizados ou incorporados ao Produto (“Direitos de Devolução”) que possam surgir sob o Acordo. O Cliente renuncia expressamente a quaisquer Direitos de Devolução. O cliente concorda em não utilizar quaisquer transações sob o Acordo para qualquer outra reivindicação de devolução referente aos Produtos, produtos ou itens aos quais os Produtos estão incorporados. O Cliente concorda em transmitir, transferir, atribuir ou fornecer de outra forma todos e quaisquer Direitos de Devolução à Berry, que são exigidos pelas Leis do país ao qual os Produtos são importados. O Cliente concorda em reter, manter e fornecer à Berry, mediante solicitação, todos os documentos necessários, conforme exigido pelas Leis de devolução de imposto e regulamentos aplicáveis, para auxiliar o arquivamento de reivindicações de devolução de imposto resultantes do Acordo.

E. “Produtos para crianças.” O Cliente será responsabilizado por avisar a Berry se o Cliente tiver a intenção de que qualquer Produto será um “Produto para crianças”, conforme definido pela Lei federal de Segurança de Produtos ao Consumidor (15 U.S.C. 2051 et seq.), tal como alterada, incluindo a Lei de Melhoria da Segurança de Produtos ao Consumidor (“CPSIA”, na sigla em inglês), e irá fornecer aviso imediato à Berry se qualquer produto esteja sujeito à CPSIA, mas não seja óbvio pela natureza ou aparência dos Produtos solicitados. Se o Cliente não fornecer tal aviso e não cumprir a CPSIA em relação a qualquer Produto que: (i) não seja óbvio por sua natureza ou aparência como sujeito à CPSIA ou (ii) seja modificado pelo Cliente de modo que esteja sujeito à CPSIA, o Cliente irá indenizar a Berry conforme determinado na Seção 9 acima por tal negligência. Os Produtos que estão sujeitos à CPSIA podem ser encontrados no site da Comissão de Segurança de Produtos ao Consumidor: [www.cpsc.gov/businfo/reg1.html](http://www.cpsc.gov/businfo/reg1.html). Informações adicionais estão disponíveis em: [www.cpsc.gov/ABOUT/Cpsia/faq/103faq.html](http://www.cpsc.gov/ABOUT/Cpsia/faq/103faq.html).

F. Substâncias controladas. Se os Produtos se destinarem a ser usados com a finalidade de empacotamento de cannabis ou qualquer derivado, o Cliente concorda que será exclusivamente responsabilizado por cumprir as Leis aplicáveis, incluindo a Lei de Substâncias Controladas dos EUA, tal como alterada, pertinente ao empacotamento, à produção, à venda e à distribuição de cannabis ou qualquer derivado.

G. Antissuborno e Anticorrupção. O Acordo depende da conformidade do Cliente com as Leis destinadas a garantir que a empresa seja conduzida de forma legal e ética dentro da estrutura de um sistema empresarial livre, incluindo A Lei de Práticas de Corrupção no Exterior dos EUA e a Lei Anticorrupção e Suborno do Reino Unido. Como resultado, acordos corruptos com clientes, fornecedores, Oficiais (definidos abaixo) ou terceiros são estritamente proibidos.

Sem limitar a generalidade do precedente, e se o Cliente é ou não um Revendedor dos Produtos, o Cliente se compromete e garante que:

(i) O Cliente não irá, não o faz e também proibirá seus funcionários, agentes, subcontratados e Compradores Terceiros, conforme aplicável, de tomar medidas em prol de ou de outra forma prometer: (a) transferir qualquer item de valor, direta ou indiretamente, que irá ou provavelmente influenciará uma ação, decisão ou omissão de qualquer Oficial ou outra pessoa para obter ou reter negócios relacionados a este Acordo ou qualquer O.C. abaixo; (b) direcionar negócios relacionados a este Acordo ou qualquer O.C. abaixo a um Oficial ou terceiros; ou (c) obter qualquer vantagem ou benefício inapropriado para ou em nome de um Oficial ou terceiros;

(ii) Nenhum Oficial ou parente próximo a um Oficial tem qualquer propriedade direta ou indireta ou qualquer interesse beneficiado (exceto por meio da propriedade de títulos negociados publicamente que não resulte em um interesse de controle) no Cliente ou qualquer um de seus afiliados ou na relação contratual estabelecida por este Acordo ou qualquer O.C.;

(iii) Nenhum Oficial atua como dirigente, diretor ou agente do Cliente; e

(iv) O Cliente tem políticas e controles adequados em vigor para garantir que as atividades sob o Acordo junto de cada O.C. abaixo e estão e estarão em conformidade com todas as Leis anticorrupção e requisitos aplicáveis desta Seção 13, E.

Se o Cliente receber qualquer pagamento, incluindo qualquer redução, de qualquer pessoa ou entidade, incluindo Compradores Terceiros, como compensação para ou em relação aos Produtos, então o Cliente se compromete e garante que nenhum desses pagamentos foi ou será usado para pagar qualquer suborno ou propina que viole as Leis aplicáveis. Para os fins desta Seção 13 E., o termo “Oficial” significa e inclui: qualquer agente, dirigente, diretor ou funcionário eleito, nomeado ou contratado por qualquer: (a) entidade governamental, incluindo qualquer departamento, agência, ministério, órgão ou instrumentalidade possuída ou controlada por: (b) pessoa que atua em uma capacidade oficial em nome de uma entidade governamental; (c) partido político, incluindo seus candidatos; ou (d) organização internacional pública ou qualquer organização semelhante cuja filiação inclua países ou territórios soberanos (ou seja, Nações Unidas, Fórum Econômico Mundial e Comitê Internacional da Cruz Vermelha)

14. **Disposições diversas.** Cada parte pode encerrar imediatamente o Acordo mediante a ocorrência de qualquer um dos seguintes: (i) se a outra parte cometer uma violação material de qualquer uma das provisões do Acordo e não reparar tal violação em trinta (30) dias após o recebimento da notificação por escrito sobre a violação; (ii) e a outra parte não conseguir obter ou renovar qualquer permissão, licença ou outra aprovação governamental necessária para realizar as transações contempladas no Acordo; (iii) caso os trâmites relacionados a falência ou insolvência forem instituídos por ou contra a outra parte, ou um destinatário for apontado, ou se qualquer parte substancial dos ativos da outra parte seja o objeto de penhora, apreensão ou outro tipo de trâmite comparável e tal trâmite não for anulado ou encerrado em trinta (30) dias após seu início ou instituição. O Acordo deverá obrigar e reverter em benefício das partes e dos seus sucessores e cessionários, mas não é atribuível pelo Cliente na ausência de consentimento expreso por escrito da Berry. As partes concordam que seu relacionamento é independente de contratantes; nada que esteja contido no Acordo deve ser interpretado como criador de uma parceria ou consórcio entre as partes. Qualquer exoneração de não cumprimento desses termos pelo Cliente não deve ser vinculada para a Berry, em relação a qualquer não conformidade continuada ou subsequente. Na medida em que seja necessário preservar os direitos das partes, todos os termos do Acordo devem sobreviver à aceitação e ao pagamento pelos Produtos vendidos, bem como cancelamento, rescisão ou expiração do Contrato, incluindo as determinações das Seções 3, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13 e 14 destes termos e condições; contanto que, no entanto, exceto com respeito a qualquer reivindicação realizada pela Berry associada ao não pagamento do Cliente, nenhuma reivindicação relacionada de qualquer maneira ao Acordo possa ser instituída mais de 1 ano após a data em que tal ação incorreu. A Berry pode exibir amostras do Cliente (incluindo amostras decoradas), nome e/ou logomarca para identificar o Cliente como cliente dos Produtos da Berry, incluindo o site público da Berry. Não deve haver beneficiários terceiros do Acordo, a menos que as partes identifiquem, especificamente e por escrito, tais beneficiários. Os cabeçalhos da Seção são inseridos para conveniência e não devem acrescentar ou diminuir o Acordo. O Acordo pode ser emendado ou alterado somente através de um documento por escrito executado por ambas as partes. A Berry não deve ser contratualmente obrigada a qualquer determinação, exceto conforme acordado por escrito por um funcionário autorizado da Berry. A invalidade de qualquer determinação do Acordo não deve afetar a força ou validade das determinações restantes. Caso a Berry possua um molde ou outro equipamento de propriedade do Cliente, as obrigações de manutenção e reparo da Berry devem ser limitadas às que foram acordadas por escrito. Não obstante qualquer disposição contrária no Acordo, a Berry deve ter direito a divulgar os termos do Acordo aos

seus auditores, instituições financeiras, contadores, advogados e consultores. A Berry deve ter o direito de recuperar seus honorários pagos a advogados e despesas razoáveis caso seja a parte prevalecente em um litígio para fazer valer o Acordo.